



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 35.534 de 29 de maio de 2024
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.380/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		99.999.0099.2.999.00	
Ficha	014	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 533.000,00
Total			R\$ 533.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 245.000,00
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	012	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.000,00
Total			R\$ 533.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Diego Luis Pereira Andreasi
Diretor Presidente